

LEI nº 1.685/94

**AUTORIZA AMPLIAÇÕES DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ampliar para mais 60% (sessenta por cento) a Abertura de Crédito Suplementares constantes no Art. 4º da Lei nº 1.642/93, podendo para tanto:

Art. 2º - Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Utilizar o “Excesso de Arrecadação” apurado nos termos do item II do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º - Utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I do parágrafo 1º, art. 3 da Lei Federal nº 4.320/64.;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 13 de outubro de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal